

Lei Complementar Estadual n.º 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n.º 123, de 27/06/2019, publicada no DOE de 28/06/2019, que altera dispositivos da LCE n.º 057/2006 e acrescentou o § 6º ao art. 98: “a remoção voluntária dar-se-á unicamente pelo critério de antiguidade”; FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 2ª entrância que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 41 do Regimento Interno do CSMP[1], a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por meio do sistema GEDOC.

CARGO
8º PJ CRIMINAL DE ALTAMIRA

Belém-PA, 06 de março de 2023.
CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior

EDITAL 18/2023-CSMP
O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal n.º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n.º 123, de 27/06/2019, publicada no DOE de 28/06/2019, que altera dispositivos da LCE n.º 057/2006 e acrescentou o § 6º ao art. 98: “a remoção voluntária dar-se-á unicamente pelo critério de antiguidade”; FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 2ª entrância que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 41 do Regimento Interno do CSMP[1], a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por meio do sistema GEDOC.

CARGO
6º PJ CRIMINAL DE ANANINDEUA

Belém-PA, 06 de março de 2023.
CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior

EDITAL 19/2023-CSMP
O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal n.º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n.º 123, de 27/06/2019, publicada no DOE de 28/06/2019, que altera dispositivos da LCE n.º 057/2006 e acrescentou o § 6º ao art. 98: “a remoção voluntária dar-se-á unicamente pelo critério de antiguidade”; FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 1ª entrância que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 41 do Regimento Interno do CSMP[1], a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por meio do sistema GEDOC.

CARGO
PJ DE CURRALINHO

Belém-PA, 06 de março de 2023.
CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior

EDITAL 20/2023-CSMP
O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal n.º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n.º 123, de 27/06/2019, publicada no DOE de 28/06/2019, que altera dispositivos da LCE n.º 057/2006 e acrescentou o § 6º ao art. 98: “a remoção voluntária dar-se-á unicamente pelo critério de antiguidade”; FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 1ª entrância que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 41 do Regimento Interno do CSMP[1], a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por meio do sistema GEDOC.

CARGO
PJ DE LIMOEIRO DO AJURU

Belém-PA, 06 de março de 2023.
CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior

Protocolo: 911209
Extrato da PORTARIA nº 002/2022-MP/1ª PJB
A 1ª Promotoria de justiça de Bragança, com fundamento no art. 8º da resolução n. 174, do CNMP, de 4 de julho de 2017, tornam pública a instauração do Procedimento Administrativo (SIMP n. 003784-133/2021) que se encontra a disposição nas Promotorias de Justiça de Bragança, e-mail: mpbragança@mp.pa.gov.br.
PORTARIA nº 002/2022-MP/1ªPJB
Polo ativo: ESTADO DO PARÁ (Ministério Público do Estado).
Polo passivo: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA E PROPRIETÁRIO DO ESTÁDIO SÃO BENEDITO (DIOGÃO)
Assunto: Acompanhar as providências adotadas pela Prefeitura Municipal de Bragança e pelo proprietário do Estádio São Benedito para o regular funcionamento do estabelecimento.
JOÃO BATISTA ARAUJO CAVALEIRO DE MACÊDO JUNIOR
Promotor de Justiça titular da 1ª PJ de Bragança

Protocolo: 911352
Extrato da PORTARIA nº 003/2022-MP/1ª PJB
A 1ª Promotoria de justiça de Bragança, com fundamento no art. 8º da resolução n. 174, do CNMP, de 4 de julho de 2017, tornam pública a instauração do Procedimento Administrativo (SIMP n. 004093-133/2021) que se encontra a disposição nas Promotorias de Justiça de Bragança, e-mail: mpbragança@mp.pa.gov.br.
PORTARIA nº 003/2022-MP/1ªPJB
Polo ativo: ESTADO DO PARÁ (Ministério Público do Estado).
Polo passivo: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Assunto: Acompanhar as providências adotadas pela Prefeitura Municipal de Bragança no que se refere ao dano ambiental supostamente provocado na área do conjunto residencial João Alves da Mota.
JOÃO BATISTA ARAUJO CAVALEIRO DE MACÊDO JUNIOR
Promotor de Justiça titular da 1ª PJ de Bragança

Protocolo: 911387
Extrato da PORTARIA nº 004/2022-MP/1ª PJB
A 1ª Promotoria de justiça de Bragança, com fundamento no art. 8º da resolução n. 174, do CNMP, de 4 de julho de 2017, tornam pública a instauração do Procedimento Administrativo (SIMP n. 004147-133/2021) que se encontra a disposição nas Promotorias de Justiça de Bragança, e-mail: mpbragança@mp.pa.gov.br.
PORTARIA nº 004/2022-MP/1ªPJB
Polo ativo: ESTADO DO PARÁ (Ministério Público do Estado).
Polo passivo: DIREÇÃO DA EMEIF MARIA AUGUSTA CORREA DA SILVA
Assunto: Acompanhar e fiscalizar o processo eleitoral para o cargo de Direção da EMEIF Maria Augusta Correa Da Silva, ante a notícia de irregularidades apresentada pelos autores.
JOÃO BATISTA ARAUJO CAVALEIRO DE MACÊDO JUNIOR
Promotor de Justiça titular da 1ª PJ de Bragança

Protocolo: 911394
Extrato da PORTARIA nº 006/2022-MP/1ª PJB
A 1ª Promotoria de justiça de Bragança, com fundamento no art. 8º da resolução n. 174, do CNMP, de 4 de julho de 2017, tornam pública a instauração do Procedimento Administrativo (SIMP n. 000093-133/2022) que se encontra a disposição nas Promotorias de Justiça de Bragança, e-mail: mpbragança@mp.pa.gov.br.
PORTARIA nº 006/2022-MP/1ªPJB
Polo ativo: ESTADO DO PARÁ (Ministério público do Estado).
Polo passivo: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Assunto: Fiscalização continuada de Instituições, com o escopo de apurar supostas irregularidades em licenciamentos da Prefeitura de Tracuateua, relacionados ao Cinturão Verde, denominado “Campo da Embrapa”, situado na Zona Rural do referido Município.
JOÃO BATISTA ARAUJO CAVALEIRO DE MACÊDO JUNIOR
Promotor de Justiça titular da 1ª PJ de Bragança

Protocolo: 911411
Extrato da PORTARIA nº 007/2022-MP/1ª PJB
A 1ª Promotoria de justiça de Bragança, com fundamento no art. 8º da resolução n. 174, do CNMP, de 4 de julho de 2017, tornam pública a instauração do Procedimento Administrativo (SIMP n. 000384-133/2022) que se encontra a disposição nas Promotorias de Justiça de Bragança, e-mail: mpbragança@mp.pa.gov.br.
PORTARIA nº 007/2022-MP/1ªPJB
Polo ativo: ESTADO DO PARÁ (Ministério Público do Estado).
Polo passivo: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE e PROPRIETÁRIO DO ESTABELECIMENTO “OFICINA DO MÁRCIO”.
Assunto: Seguimento na apuração sobre possíveis danos ambientais ocasionados em razão do funcionamento do estabelecimento conhecido como “Oficina do Márcio”, cuja casuística ensejou, inclusive, em Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre a Prefeitura Municipal de Bragança, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e o proprietário do aludido empreendimento.
JOÃO BATISTA ARAUJO CAVALEIRO DE MACÊDO JUNIOR
Promotor de Justiça titular da 1ª PJ de Bragança

Protocolo: 911422